



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 188/2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007. (PAGAMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS, PAGAMENTO DE BOLSA AUXÍLIO A ATLETAS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, LIBERAÇÃO DE SUBVENÇÃO).

EM REGIME DE URGÊNCIA.

AUTORIA : Executivo Municipal.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO - *SMV*
MÉRITOS TEMÁTICOS
REPRESENTATIVA

Incluído na Ordem do Dia	Em	16 / 10 / 2007
Pedido de Vistas	Em	- / - / -
1ª Discussão e Votação	Em	16 / 10 / 2007
2ª Discussão e Votação	Em	17 / 10 / 2007
Aprovado em Redação Final	Em	18 / 10 / 2007
Promulgada	Em	- / - / -
LEI Nº 2275	Sancionada	Em 19 / 10 / 2007
Publicada no Órgão Oficial	Nº 2275	Em 19 / 10 / 2007



Projeto de Lei

Campo Mourão

Cidade Escola

fl. nº 3



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 188/2007

AO DAL

*Ao Procurador Par-
lamentar,
no. 18/09/07*

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2007".

O presente projeto tem por objetivo a regularização das rubricas destinadas ao pagamento de materiais de consumo para participação em campeonatos, pagamento de bolsa auxílio a atletas, despesas de locomoção, liberação de subvenção.

Informamos que não gerará impacto financeiro, pelo motivo de ter sido previsto pagamento de financiamento pela qual não se concretizou até o momento a cobrança, e redução das despesas de terceiros no município.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 14 de setembro de 2007.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 188/2007 De 14 de setembro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

protocolo Nº 2890/2007

Campo Mourão, 14/09/07 Horas: 17:30

LEI:

Rosemilson
PROTOCOLISTA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

27.122.0002.2.261 – Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.50.43.00 – 863 – Subvenções Sociais.....R\$ 25.000,00

3.3.90.30.00 – 864 – Material de Consumo.....R\$ 55.000,00

3.3.90.36.00 – 869 – Outros Serviços de Terceiros P.F.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – 871 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 50.000,00

Fonte: 1001 – Recursos do Tesouro

Total de Suplementações.....R\$ 180.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

07 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

28.843.0014.0.061 – Amortizar e pagar os encargos da Dívida Pública Interna

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.6.90.71.00 – 167 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 80.000,00

Fonte: 1000 – Recursos Livres



Projeto de Lei

Campo Mourão

Cidade Escola

fl. nº 2



09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 05 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 22.661.0031.1.102 – Implantar Infra Estrutura Industrial
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.90.39.00 – 308 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 100.000,00
 Fonte: 1000 – Recursos Livres

Total de Redução..... 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
 Campo Mourão, 14 de setembro de 2007

Nelson José Tureck
 Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

AO DAL

PARECER Nº. /2007

Ref.: PROJETO DE LEI Nº. 188/2007
Origem: PODER EXECUTIVO

*Comissão de
Finanças e Orga-
nização.
27/09/07*

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada e considerando a competência a este órgão consultivo atribuída pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

RELATÓRIO

“ Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, é o Projeto de Lei nº 188/2007, exposto em 03 (três) artigos de autoria do Chefe do Poder Executivo.

NO MÉRITO

A proposição enfocada está respaldada nos dispositivos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inexistindo óbice no tocante a sua tramitação.

É o que me compete argüir.

Campo Mourão, 26 de setembro de 2007.


ROBERTO P. RIBEIRO DE CASTRO

Procurador Parlamentar
OAB/PR - 6.608

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo: 3068/2007

Campo Mourão, 26/09/07 Hora: 17:45

ROSEMILSON
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador Ademir Franco de Lima
Bancada PSL

PROJETO DE LEI Nº 188/2007.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

ENVIADO: A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATOR: VEREADOR SALVADOR MARTINS.

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 188/2007, protocolado sob nº 2890 em 14 de setembro de 2007, que: **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007. (PAGAMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS, PAGAMENTO DE BOLSA AUXÍLIO A ATLETAS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, LIBERAÇÃO DE SUBVENÇÃO).**
(EM REGIME DE URGÊNCIA).

VOTO DO RELATOR

Após procedida a análise dos documentos juntados à matéria em apreço, verifica-se que há previsão orçamentária, para que faça a presente abertura de crédito adicional suplementar conforme:

- **LOA** - Art. 4º, inciso IV ; Lei nº 2169 de 19 de dezembro de 2006;
- **Dispositivo** do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

O presente Projeto tem por objetivo a regularização das rubricas destinadas ao pagamento de materiais de consumo para participação em campeonatos, pagamento de bolsa auxílio a atletas, despesas de locomoção e liberação de subvenção.

Ante ao exposto manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à sua tramitação nesta Casa de Leis.

Sala das Comissões Permanentes do Poder Legislativo de Campo Mourão, em 28 de setembro de 2007.


SALVADOR MARTINS TURÍBIO
RELATOR


MARLA APARECIDA TURECK DINIZ


EDSON SILVA DE LIMA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 2890/2007	PROJETO DE LEI Nº 188/2007
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
27 09 07	Finanças e Orçamento	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO	REJEITADO	
16 10 2007	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
17 10 2007	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei nº 188, 2007

Autoria do(s): Podem Executivo

Correção nos seguintes pontos:

"Não tem conceito"

Campo Mourão, em 18 / 10 / 2007.


Carlos Adiel Oliveira
Consultoria Técnico-Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br
Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 188/2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

27.122.0002.2.261 – Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.50.43.00 – 863 – Subvenções Sociais.....R\$ 25.000,00

3.3.90.30.00 – 864 – Material de Consumo.....R\$ 55.000,00

3.3.90.36.00 – 869 – Outros Serviços de Terceiros P.F.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – 871 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 50.000,00

Fonte: 1001 – Recursos do Tesouro

Total de Suplementações.....R\$ 180.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

07 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

28.843.0014.0.061 – Amortizar e pagar os encargos da Dívida Pública Interna

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.6.90.71.00 – 167 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 80.000,00

Fonte: 1000 – Recursos Livres

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.0031.1.102 – Implantar Infra Estrutura Industrial



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 308 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 100.000,00
Fonte: 1000 – Recursos Livres

Total de Redução.....180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2007.

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Presidente

/CPX.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 3.396/07-GAB/PRES.

Campo Mourão, 18 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 158/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 159/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) no vigente orçamento do Município e determina outras providências”;
- 174/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 976.900,00 (novecentos e setenta e seis mil e novecentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 175/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 176/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.382,33 (nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 186/07 – “Autoriza a criação de rubrica orçamentária através de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.660,00 (hum mil, seiscentos e sessenta reais) no vigente Orçamento Geral do Município e determina outras providências”;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Fl. 02 do Ofício nº 3.396/07-GAB/PRES.

- 187/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 188/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 189/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão”;
- 190/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 192/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 193/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 393,82 (trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 194/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 195/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.395,18 (hum mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1125/2007

DE 19/10/2007

LEI Nº 2275
De 19 de outubro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO
 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 27.122.0002.2.261 – Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.50.43.00 – 863 – Subvenções Sociais.....R\$ 25.000,00
 3.3.90.30.00 – 864 – Material de Consumo.....R\$ 55.000,00
 3.3.90.36.00 – 869 – Outros Serviços de Terceiros P.F.....R\$ 50.000,00
 3.3.90.39.00 – 871 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 50.000,00
 Fonte: 1001 – Recursos do Tesouro

Total de Suplementações.....R\$ 180.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

07 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
 03 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE
 28.843.0014.0.061 – Amortizar e pagar os encargos da Dívida Pública Interna
 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.6.90.71.00 – 167 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 80.000,00
 Fonte: 1000 – Recursos Livres



Lei nº 2.275/2007

Campo Mourão

fl. nº 2

Cidade Escola



09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0031.1.102 – Implantar Infra Estrutura Industrial
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 308 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 100.000,00
Fonte: 1000 – Recursos Livres

Total de Redução.....180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de outubro de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel
Procurador-Geral

Itamar Agostinho Tagliari
Secretário Especial de Esporte, Recreação e Lazer
Diretor-Presidente da FECAM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1125 de 19/10/2007.

Página nº

06,07

LEI Nº 2275

De 19 de outubro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
27.122.0002.2.261 – Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.43.00 – 863 – Subvenções Sociais.....R\$ 25.000,00
3.3.90.30.00 – 864 – Material de Consumo.....R\$ 55.000,00
3.3.90.36.00 – 869 – Outros Serviços de Terceiros P.F.....R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – 871 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 50.000,00
Fonte: 1001 – Recursos do Tesouro
Total de Suplementações.....R\$ 180.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

07 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE
28.843.0014.0.061 – Amortizar e pagar os encargos da Dívida Pública Interna
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.6.90.71.00 – 167 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 80.000,00
Fonte: 1000 – Recursos Livres

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0031.1.102 – Implantar Infra Estrutura Industrial
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 308 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 100.000,00
Fonte: 1000 – Recursos Livres

Total de Redução.....R\$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de outubro de 2007

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
José Luiz Gurgel - Procurador-Geral
Itamar Agostinho Tagliari - Secretário Especial de Esporte, Recreação e Lazer/Diretor-Presidente da FECAM